

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
RODOVIA DE ACESSO AO AEROPORTO 9999 CO
AREA URBANA
37200-000 LAVRAS, MG

NÚMERO UFLA: 050/2022

Nossa Referência: 3600147920 / NS 1169596233

Data: 04.05.2022

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S/A**. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico www.cemig.com.br - opção Cemig Atende Web – Envio de documentos pendentes.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Extensão e modificação de rede de distribuição aérea de média tensão (13,8 kV) com extensão de um vão de rede 42 metros , instalação de um poste equipado, relocação de um conjunto de chaves e demais modificações necessárias para atender SE/Cabine do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Lavras, no Campus Universitário da UFLA, Rodovia de acesso ao Aeroporto Padre Israel, na cidade de Lavras.

A instalação/modificação do ramal de ligação subterrâneo e prumada ficarão a cargo e por conta do cliente.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

- 2.1 O valor total da obra é de R\$14.386,32 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

2.2 Material:	R\$	8.224,74
Mão-de-obra:	R\$	6.161,58
Valor Total da Obra:	R\$	14.386,32

Participação Financeira do Consumidor:	R\$	14.386,32
--	-----	-----------

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 14.386,32 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) a título de "Participação Financeira do Consumidor".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo. A anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	<input checked="" type="checkbox"/> - A vista	R\$	14.386,32	
2	<input type="checkbox"/> - 2 Parcelas	R\$	7.232,43	(juros de 1,1% a.m)
3	<input type="checkbox"/> - 3 Parcelas	R\$	4.848,05	(juros de 1,1% a.m)
4	<input type="checkbox"/> - 4 Parcelas	R\$	3.661,17	(juros de 1,2% a.m)
5	<input type="checkbox"/> - 5 Parcelas	R\$	2.946,32	(juros de 1,2% a.m)
6	<input type="checkbox"/> - 6 Parcelas	R\$	2.469,84	(juros de 1,2% a.m)

4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias, contados após a devolução do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, ambos assinados, à Cemig Distribuição, e do pagamento integral ou da primeira parcela, quando da opção, pelo solicitante, de parcelamento da Participação Financeira do Cliente - PFC.

5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da **Cemig Distribuição S.A.**, devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 01.09.2022.

7 CONDIÇÕES DE ACESSO

7.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

7.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

7.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

8 QUESTÕES AMBIENTAIS

8.1 A **Cemig Distribuição S.A.** terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.

- 8.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à **Cemig Distribuição S.A.** a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.
- 8.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

9 CUSTOS

- 9.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 9.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.
- 9.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 9.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.
- 9.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

10 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 10.1 O solicitante deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de acordo com as Normas de Distribuição. A **Cemig Distribuição S.A.** poderá realizar a vistoria do padrão a qualquer momento, a contar da data de devolução deste contrato assinado. Caso o padrão não tenha sido construído, o prazo de execução da obra será suspenso.

Caso se trate de atendimento com a necessidade de aprovação de Projeto Elétrico, este deverá ser apresentado após a devolução dos Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e/ou Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ou Termo Aditivo, todos assinados.

O Projeto Elétrico deve estar aprovado quando da solicitação de vistoria para a ligação.

- 10.2 Ocorrendo a reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria
- 10.3 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 10.4 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao **sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a

conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.

- 11.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 11.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 11.4 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.
- 11.5 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.
- 11.6 Caso o solicitante opte pela execução das obras por terceiro legalmente habilitado, conforme autorizado pelo Artigo 37 da Resolução 414 da Aneel, é importante ressaltar que a Cemig não se responsabiliza por qualquer inadimplemento oriundo do contrato particular firmado entre o interessado (pessoa física ou jurídica) com a empreiteira cadastrada na Cemig para a execução de obras particulares. Caso haja obras de Alta Tensão-AT ou Rede Básica (Extra Alta Tensão) as empreiteiras deverão ser cadastradas para execução nos níveis específicos de tensão e deverão fornecer cronogramas para cada tipo de intervenção.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos deste Contrato, e a devolução até 01.09.2022, enviando para a **Cemig Distribuição S.A.** informado no início deste Contrato.

Para mais informações, acesse a página em nosso site www.cemig.com.br, ou entre em contato através de um dos nossos canais de atendimento:

Cemig Atende Web: atende.cemig.com.br

Central de Atendimento: ligue 116

Presencialmente: Agências e Postos de Atendimento Cemig

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
22.078.679/0001-74

Opção para execução da obra:


Obras pela CEMIG

Obras pelo processo PART

Data: ___/___/_____

**CARTA ORÇAMENTO NS 1169596233 UFLA**

CHAVE: 74C304B89BC8541DF4BAB260478B43B6DEAABEC4D60D8C1841445377554B0F3A

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Thiago Ribeiro Campos

thiago.campos@ufla.br

Assinado em: 01/09/2022 12:54:46 (BRT)

IP: 177.105.36.107

Geolocalização: -21.2279314, -44.9812696

Assinatura Eletrônica
01/09/2022 15:53 UTC



Thiago Ribeiro Campos

079.***-**-13
Thiago Ribeiro Campos

João Chrysostomo de Resende Júnior

joacrj@ufla.br

Assinado em: 01/09/2022 12:01:03 (BRT)

IP: 177.105.30.99

Geolocalização: -21.233664, -44.9773568

Assinatura Eletrônica
01/09/2022 15:00 UTC



João Chrysostomo de Resende Júnior

512.***-**-15
João Chrysostomo de Resende Júnior

MELQUISEDEQUE CLEMENTINO FERREIRA

melk@cemig.com.br

Assinado em: 31/08/2022 11:01:16 (BRT)

IP: 128.201.18.240

Geolocalização: -19.92874, -43.950602

Assinatura Eletrônica
31/08/2022 14:01 UTC



Melquisedeque Clementino Ferreira

954.***-**-91
MELQUISEDEQUE CLEMENTINO FERREIRA

Hamilton Rodrigues Ribeiro

hribeiro@cemig.com.br

Assinado em: 31/08/2022 09:52:42 (BRT)

IP: 128.201.18.240

Assinatura Eletrônica
31/08/2022 12:51 UTC



Hamilton Rodrigues Ribeiro

524.***-**-15
Hamilton Rodrigues Ribeiro

Eventos da coleta

Criação	31/08/2022 09:45:51 (BRT)
Conclusão	01/09/2022 12:54:44 (BRT)